**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 159, DE 20 DE JUNHO DE 2003**

**(Publicada no DOU nº 118, de 23 de junho de 2003)**

**(Revogada pela Resolução – RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009)**

~~O~~ **~~Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária~~**~~, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999,~~

~~adoto, ad referendum, a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determino a sua publicação:~~

~~Art. 1º Tornar insubsistente a Resolução da Diretoria Colegiada nº 149, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 112, de 12 de junho de 2003, seção 1, página 105.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

**~~CLÁUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES~~**